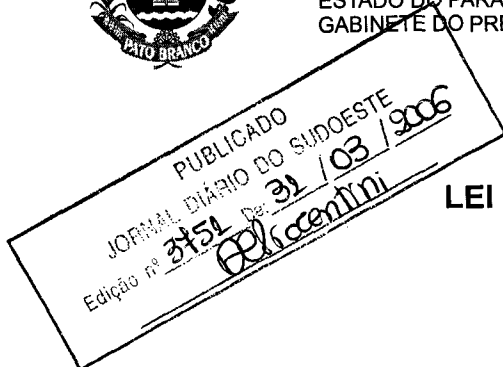




Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.600, DE 30 DE MARÇO DE 2006

Prorroga prazo de vigência dos contratos de Permissão
Execução de Serviço de Transporte Coletivo Urbano.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar a vigência dos Contratos de Permissão Execução de Serviço de Transporte Coletivo Urbano nº 019/95 e 020/95, celebrados, respectivamente com as empresas Transportes Coletivos L.P. Ltda e Transangelo Transportes Coletivos Ltda, com término em 31 de março de 2006, até o dia 30 de junho de 2006.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 30 de março de 2006.


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

